



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230125**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-005-FME**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20230125, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.169.190/0001-88, estabelecida na Rua Miguel dos Santos nº 234, bairro Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário senhor GILIARDE BEZERRA BORGES, residente na Trav. Seis nº 09, Nova Vitória, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68.383-000, portador do CPF 546.248.272-87, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20230125, que tem por objeto a locação de veículos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 21/03/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-005-FME, entre ele celebrados em data de 22/03/2023, da maneira a seguir convencionados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230125, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9.2023-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:**

2.1 – O reajuste contratual será de 4,50%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de março de 2023 a fevereiro de 2024;

2.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

2.1.2 - Planilha de reajustes:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES            | V. Unit. Contratado | Percentual Equilibrio-econômico 1º Termo | V. Unit. Reajustado 1º Termo Aditivo |
|------|---------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|
| 03   | Micro ônibus              | R\$ - 6,52          | 4,50%                                    | R\$ - 6,81                           |
| 08   | Micro ônibus              | R\$ - 6,52          | 4,50%                                    | R\$ - 6,81                           |
| 19   | Micro ônibus              | R\$ - 6,52          | 4,50%                                    | R\$ - 6,81                           |
| 46   | Micro ônibus (substituto) | R\$ - 5,37          | 4,50%                                    | R\$ - 5,61                           |



---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

3.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 22/03/2023 a 21/03/2024, será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 21/03/2024 e encerrando em 21/03/2025.

3.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 21 de março de 2024

---

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu  
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

---

EMPRESA CONTRATADA: BORGES TRANSPORTE VIAGENS E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 43.169.190/0001-88

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_